

DECRETO Nº 3.206, de 29 de junho de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-77.144,64 (setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.802 33903900	010000	2.610,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.802 33903000	010000	41.828,64

6.2037			
1.08.0.15.452.802 44905200	010000		23.706,00
7.2067			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO,			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802 44905200	010000		4.400,00
6.1077			
1.17.0.04.122.802 31909400	010000		4.600,00
6.2230			
TOTAL			
			77.144,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.802	33903000	010000	2.610,00
6.2006			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.451.802	33903900	010000	3.525,00
7.2104			
1.08.0.15.452.802	33903000	010000	18.700,00
7.2067			
1.08.0.17.512.800	33903900	010000	14.944,62
2.1003			
1.08.0.17.512.800	33903000	010000	6.359,02
2.2041			
1.08.0.18.541.800	33903900	010000	9.000,00
2.2082			
1.08.0.24.722.801	33903900	010000	8.000,00
0.2078			
1.08.0.15.452.802	33903900	010000	5.006,00
7.2067			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802	44905100	010000	2.400,00
6.1077			
1.17.0.04.126.801	33903500	010000	600,00
0.2229			
1.17.0.04.126.801	33903600	010000	1.000,00
0.2229			
1.17.0.04.126.802	33903000	010000	3.000,00
7.2058			
1.17.0.04.126.801	44905100	010000	2.000,00
0.2229			
TOTAL			77.144,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de junho de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal